



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 068/2022

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n° 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.^a Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliado nesta cidade, pela Exma. Sra. Assessora de Imprensa e Publicidade Comunicação Social, **Danieli Correia Braz**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 089.774.157-99; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 087/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “contratação de empresa especializada na locação de e serviços de ornamentação, na modalidade Pregão Presencial, através de Ata de Registro de Preços, para eventos que serão realizados pela Prefeitura Municipal de Araruama”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da ASCOM – ANEXO I do Edital às fls. 120 a 175 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 248 a 251 do processo administrativo n.º 17.044/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Requisitante, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de e serviços de ornamentação, na modalidade Pregão Presencial, através de Ata de Registro de Preços, para eventos que serão realizados pela Prefeitura Municipal de Araruama, conforme Termo de Referência e demais



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 087/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º.17.044/2022.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Contratação de empresa especializada na locação de e serviços de ornamentação, pelo Sistema de Registro de Preços, para eventos que serão realizados pela Prefeitura Municipal de Araruama				
	LOTE 01 - ORNAMENTAÇÃO				
1	Arranjos pequenos para mesa incluindo cachepots. Suportes em vidro, madeira ou plástico. Sugestão: margarida, copo de leite lírios, rosas, orquídeas. (Cor a combinar de acordo com o evento)	Diária	300	R\$ 102,00	R\$ 30.600,00
2	Arranjos grandes para a recepção e escada, incluindo colunas e cachepots. Suportes em vidro, madeira ou plástico. Sugestão: margarida, copo de leite, lírios, rosas, orquídeas. (Cor a combinar de acordo com o evento)	Diária	200	R\$ 310,00	R\$ 62.000,00
3	Arranjos grandes para frente palco incluindo colunas e cachepots. Suportes em vidro, madeira ou plástico. Sugestão: margarida, copo de leite, lírios, rosas, orquídeas. (Cor a combinar de acordo com o evento)	Diária	100	R\$ 310,00	R\$ 31.000,00
4	Arranjos grandes para fundo do palco, incluindo colunas e cachepots. Suportes em vidro, madeira ou plástico. Sugestão: margarida, copo de leite, lírios, rosas, orquídeas. (Cor a combinar de acordo com o evento)	Diária	100	R\$ 310,00	R\$ 31.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

5	Arranjo médio para a tribuna. Suportes em vidro, madeira ou plástico. Sugestão: margarida, copo de leite, lírios, rosas, orquídeas. (Cor a combinar de acordo com o evento)	Diária	100	R\$ 164,00	R\$ 16.400,00
6	Arranjos grandes para frente da mesa. Suportes em vidro, madeira ou plástico. Sugestão: margarida, copo de leite, lírios, rosas, orquídeas. (Cor a combinar de acordo com o evento)	Diária	100	R\$ 380,00	R\$ 38.000,00
7	Arranjos para centro de mesa: montado em base de cipó, rafis, solitário ou cachepô (palha, vidro, madeira ou capim) suportes em vidro, madeira ou plástico (com gelatina, água, areia, floral ou pedras de ardósia), utilizando flores do campo (cravo, margarida, gérbera, camomila, mosquitinho) com folhagens diversas.	Diária	200	R\$ 102,00	R\$ 20.400,00
8	Buquê de flores. Sugestão: margarida, copo de leite, lírios, rosas, orquídeas. (Cor a combinar de acordo com o evento)	Diária	200	R\$ 239,00	R\$ 47.800,00
9	Orquídea ornamentada	Diária	200	R\$ 240,00	R\$ 48.000,00
10	Vasos ornamentais pequenos com plantas altas (ex: palmeiras, fixos e outras espécies para decoração de áreas de circulação);	Diária	200	R\$ 102,00	R\$ 20.400,00
11	Jardineiras de flores nobres e/ou tropicais com folhagens até 1m pé de mesa;	Diária	100	R\$ 310,00	R\$ 31.000,00
12	Cachepot	Diária	200	R\$ 44,00	R\$ 8.800,00
TOTAL DO LOTE 01					R\$ 385.400,00
LOTE 02 - MOBILIÁRIO					
1	Mesa de vidro para premiação;	DIÁRIA	200	R\$ 368,00	R\$ 73.600,00
2	Mesa Bike 1 de altura e 0,65 de largura	DIÁRIA	100	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

3	Mesa Realeza	DIÁRIA	100	R\$ 186,00	R\$ 18.600,00
4	Mesa Colonial Retangular	DIÁRIA	300	R\$ 186,00	R\$ 55.800,00
5	Mesa de Centro	DIÁRIA	200	R\$ 77,00	R\$ 15.400,00
6	Mesa de Botequim 0,70 de altura e 0,70 de largura	DIÁRIA	500	R\$ 77,00	R\$ 38.500,00
7	Cadeira Teatro com estofado branco	DIÁRIA	2000	R\$ 33,00	R\$ 66.000,00
8	Cadeira Clássica sem braço	DIÁRIA	100	R\$ 98,00	R\$ 9.800,00
9	Sofá branco de 04 Lugares	DIÁRIA	200	R\$ 493,00	R\$ 98.600,00
10	Sofá branco de 02 Lugares	DIÁRIA	200	R\$ 330,00	R\$ 66.000,00
11	Poltrona	DIÁRIA	200	R\$ 176,00	R\$ 35.200,00
12	Recamier	DIÁRIA	200	R\$ 283,00	R\$ 56.600,00
13	Aparador Buffet em MDF, medindo 1,40m x 0,50m x 0,90m, com toalha na cor branca;	DIÁRIA	150	R\$ 317,00	R\$ 47.500,00
14	Aparadores Buffet em MDF, medindo 2,20m x 0,80m x 0,90m, com toalhas na cor branca;	DIÁRIA	150	R\$ 343,00	R\$ 51.450,00
15	Aparador Real 0,80 altura e 0,5 de largura	DIÁRIA	100	R\$ 238,00	R\$ 23.800,00
16	Aparador oprn bar captonado	DIÁRIA	200	R\$ 290,00	R\$ 58.000,00
17	Conjunto de Mesas bistrô alta com pé em inox e tampo em vidro com diâmetro de 0,60m, e, Banquetas altas, modelo Bertoia, com assento em couro, nas cores branca, preta, ou marrom;	DIÁRIA	500	R\$ 187,00	R\$ 93.500,00
18	Puffs em couro branco e capa em tecido xadrez medindo 1,60m de diâmetro;	DIÁRIA	200	R\$ 189,00	R\$ 37.800,00
19	Puff quadrado 0,45 de altura e 0,60 de largura	DIÁRIA	300	R\$ 108,00	R\$ 32.400,00
20	Puff ilha com 4 partes	DIÁRIA	200	R\$ 460,00	R\$ 92.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

21	Banco em madeira - com 1,5 m de comprimento, com encosto.	DIÁRIA	60	R\$ 400,00	R\$ 24.000,00
22	Banco em madeira 0,50 de altura e 0,50 de largura	DIÁRIA	120	R\$ 96,00	R\$ 11.520,00
TOTAL DO LOTE 02					R\$ 1.041.120,00
LOTE 03 - DECORAÇÃO					
1	Almofada decorativa: para composição de espaços, em algodão, formato quadrado, medindo aproximadamente 40 cm x 40 cm, cores diversas;	DIÁRIA	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
2	Tapete em sisal ou carpete, diversas cores, modelos redondo, quadrado e retangular (o tamanho será pré-determinado de acordo com as especificações do local que será realizado o evento);	Metro Linear	500	R\$ 220,00	R\$ 110.000,00
3	Aparador reto de ferro com tampo de vidro, mínimo de 1,2m de comprimento;	DIÁRIA	100	R\$ 297,00	R\$ 29.700,00
4	Capa de cadeira (fantasminha), (Cor a combinar de acordo com o evento)	DIÁRIA	4000	R\$ 29,00	R\$ 116.000,00
5	Toalha para mesa, (Cor a combinar de acordo com o evento)	M ²	1000	R\$ 29,00	R\$ 29.000,00
6	Toalha de mesa redonda medindo 2,80 em diâmetro para mesa de 04 lugares	M ²	1000	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00
7	Espelho: deverá ser fixado em alvenaria existente e/ou octanorm ou de acordo com a necessidade, atendendo medidas, detalhes e especificações técnicas e projetos especificados pelo Contratante.	M ²	100	R\$ 213,00	R\$ 21.300,00
8	Carpete Liso	M ²	5000	R\$ 44,00	R\$ 220.000,00
9	Lycra (cor a combinar)	M	2000	R\$ 79,00	R\$ 158.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

TOTAL DO LOTE 03	R\$ 726.700,00
VALOR TOTAL DOS LOTES	R\$ 2.153.220,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA ME		
CNPJ Nº: 07.579.818/0001-50	Telefone:	
Endereço: Rodovia Araruama Rio Bonito, Km 36, s/n, Lote 01, Quadra D, Boa Vista		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28.985-678
Endereço Eletrônico: viptendas@gmail.com		
Representante: Edna Rosa Neto Siciliano		
RG nº 02208250275/ Órgão Expedidor DETRAN/ UF: RJ	CPF: 712.275.121-04	

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Requisitante - **ASCOM**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial - SRP n.º **087/2022**.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial - SRP n.º **087/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial - SRP n.º **087/2022**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os equipamentos que atenderão ao Departamento apontados do Termo de Referência e demais setores que se fizerem necessário, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Araruama, situada à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama - RJ, das 09:00 às 17:00h ou endereço previamente estipulado no local de instalação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições de uso, conforme especificações técnicas apresentadas, deste Termo de Referência. O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades das Secretarias e Setores situados no Paço Municipal, assim como as demais Secretarias externas, com prazo de entrega não superior a 05 (Cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido e da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial - SRP n.º 087/2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

- I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;
- II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 087/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, *pro rata die*.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 087/2022.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 087/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º17.044/2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 14 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

DANIELI CORREIA BRAZ
Assessora de Imprensa e Publicidade
Comunicação Social

EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA ME
Edna Rosa Neto Siciliano
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: